

Processo Administrativo n°. 07908/2024. Extrato de justificativa de inexigibilidade de chamamento público para termo de fomento

Proponente: Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal de Primeiro Grau Efantina de Quadros, CNPJ n°.06.200.050/0001-07. **Objeto:** Proporcionar um ambiente seguro e protegido, garantindo o bem-estar e a segurança dos alunos. **Valor do fomento:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **Vigência:** 31/12/2024.

Justificativa pela inexigibilidade: Considerando a instrução contida no processo administrativo n. 07908/2024, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei 13.019/2014, haja vista emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1800) autorizando o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à proponente. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Nova Andradina-MS, 12 de agosto de 2024. Giuliana Masculi Pokrywiecki, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.